



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços exceto TI)

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

Coordenadoria de Atenção à Saúde- COAS

Responsável pela demanda:

Dr Alexandre Tsumori Maezuka

Coordenadoria:

Coordenadoria de Atenção à Saúde- COAS

Secretaria/Assessoria:

Secretaria de Gestão de Pessoas- SGP

E-mail:

coas@tre-sp.jus.br

Ramal: 2253/2383

Objeto: Supervisão clínica em Saúde Mental e Dependências para Equipe Multidisciplinar da COAS

Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

- () Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO

- () Concorrência

(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

- () Inexigibilidade

- () Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 108.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 54.020,41 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços,

nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Para atender aos padrões de <i>conformidade x legalidade</i>, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 108.040,82 e R\$ 54.020,41), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.
Item previsto no PAC 2023(ano): (X) Sim -11 item SGP da Secretaria () Não previsto <i>Verificar na internet https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes</i>
Fonte de recursos para atendimento da demanda
Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 14.698,00 Fonte: GEPRO À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).
Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 14.000,00
Prazos
Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 03/2023
Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: 02/2023
Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 03/2023
Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 10/03/2023
Critério de sustentabilidade: () Sim (X) Não Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis descritos no manual de sustentabilidade da AGU e não foram encontrados no mercado critérios aplicáveis viáveis de sustentabilidade.
Critério de acessibilidade: () Sim (X) Não Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade
Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação Descrição /identificação da necessidade: Continuidade do Programa de Prevenção e Recuperação de Alcoolistas para Servidores (PRASER).

Devido à complexidade das temáticas que surgem na área da Saúde Mental e Dependência Química, a supervisão clínica realizada por profissional habilitado na área de saúde mental tem a finalidade de assessorar os projetos terapêuticos realizados pela equipe multidisciplinar da COAS aos servidores participantes do Programa PRASER (Prevenção e Recuperação de Alcoolistas para Servidores), garantindo um atendimento adequado e de qualidade

Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:

Contratação de Supervisão clínica em Saúde Mental e Dependências para Equipe Multidisciplinar da COAS, realizada por profissional habilitado na área de saúde mental, por meio de Dispensa de Licitação.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual

20 horas contratadas , fracionadas em sessões ao longo do ano de 2023, sendo divididas em 10 (dez) encontros entre equipe multiprofissional da COAS e profissional contratado, com duração de duas horas cada sessão, organizadas a critério da Coordenadoria de Atenção à Saúde- COAS.

Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (X) NÃO

Contratações anteriores SEI 0076629-78.2019
0044938-12.2020
0044633-91.2021

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Titular Maria Christina Villaça Rosa

Suplente Ana Paula Esposito

Auxiliar: Dr Alexandre Tsumori Maezuka

Data São Paulo, 16 de março de 2023

Secretário da área
requisitante/demandante

